



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010 /2020

Institui o Programa Repare a Autoestima na rede pública de saúde do Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Esta Lei institui o Programa “Repare a Autoestima”, de proteção específica e especializada para mulheres e vítimas de violência doméstica.

Art. 2º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) deverão observar, como diretriz, a organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico.

Art. 3º No âmbito da rede municipal de saúde, serão realizadas campanhas de conscientização das mulheres e vítimas de violência doméstica sobre os seus direitos de atendimento médico especializado.

Art. 4º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Parágrafo único. O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os serviços elencados pela Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de fevereiro de 2020.


Vereador Tchucó Benicio
Secretário Geral PTC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Recebimento de Proposição

PROTOCOLO

Dia: 05/02/2020 às 09h57

Assinatura Funcionário



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomananca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto tem como objetivo dar concretude ao direito fundamental à saúde, em vista das dificuldades das mulheres vítimas de violência doméstica na obtenção destes direitos.

Embora exista um tratamento legal para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), esta se depara com dificuldades para obter atendimento especializado na rede pública de saúde.

Assim, tendo em vista as disposições da própria Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como a determinação de atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual (Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013), a proposta objetiva dar conhecimento às mulheres e às vítimas de violência doméstica sobre seu direito à saúde, inclusive o direito a atendimento psicológico.

Deste modo, diante da importância do desenvolvimento de programas de combate e de prevenção à violência contra a mulher, busco apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de fevereiro 2020.


Vereador Tchucó Benicio
Secretário Geral PTC